



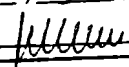
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial
Em 16/10/19
Ass. 

Portaria nº 101/2019, de 10 de Outubro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ nº 210.952-8/10, a Portaria CAPPS nº 007/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por idade e tempo de contribuição – Especial de Professora, de acordo com parecer às fls. 16 e 17, do Processo Administrativo nº 2010.00282-9, de 11/01/2010, a servidora Diana de Oliveira Costa, admitida em 01/04/1982, matrícula nº 560-6, no cargo de Professora A-II, Padrão 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, com proventos integrais no valor de R\$ 873,30 resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 623,78 – Lei Municipal 1.262/2009; Triênio (15%): R\$ 93,57 – Lei Municipal 500/93; Quinquênio (20%): R\$ 124,76 – art. 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 31,19 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 01/02/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19